

**ANEXO N.º 10**

**CONTRADITÓRIO INSTITUCIONAL – RESPOSTA DA ENTIDADE AUDITADA  
– MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	PROPOSTAS	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
<p><b>3.</b></p>	<p><b>C1.</b> Em 2018, foram cumpridos, em termos absolutos, os principais objetivos a que o MP se vinculou com a adesão ao FAM (receita, <i>stock</i> da dívida, saldo orçamental, serviço da dívida, redução das outras dívidas a terceiros em montante superior ao capital do respetivo empréstimo e eliminação dos PA). Foram também cumpridas 7 medidas de racionalização da despesa de um total de 12 e 10 medidas de otimização da receita das 12 contratualizadas. Vd. Pontos 2.2.1. a 2.2.10. e 2.2.12.</p>	<p><b>P1.</b> Garantir que são tomadas decisões que assegurem o cumprimento das medidas de reequilíbrio orçamental em que tal ainda não ocorreu, tanto ao nível da redução da despesa como da otimização da receita.</p>	<p>Em primeiro lugar, é com grande satisfação que o Município de Portimão (MP) constata, que foram cumpridos, em termos absolutos e globais, os principais objetivos que se comprometeu com a Comissão Executiva do FAM. Por outro lado, tem sido orientação deste executivo municipal, o rigoroso controlo das despesas e respetivos compromissos. Contudo, e de facto, não foram cumpridas algumas medidas do lado da despesa (anexo 5 da proposta do relatório da IGF), nomeadamente, as despesas com o pessoal, a redução quantitativa do número de trabalhadores, a racionalização das aquisições de prestações de serviços e ainda das transferências para instituições sem fins lucrativos, motivado pelos eventos ocorridos nesse período que não se encontravam previstos em sede de Programa de Ajustamento Municipal (PAM). Por seu lado, a única medida não cumprida de maximização da receita, a redução do capital social da EMARP,</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	PROPOSTAS	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
<p><b>3.</b></p>	<p><b>C2.</b> Não foram atingidas, em termos globais, as metas previstas no PAM para a despesa municipal, tendo sido apurado um desvio, para mais, de 3,6 M€, que resultou do acréscimo da despesa na maioria das rubricas.</p> <p>No entanto, deste desvio, 2,2 M€ resultam da opção do MP em fazer uma amortização extraordinária ao empréstimo do FAM e 554,9 milhares de euros ao aumento da despesa com pessoal, justificada por imposições legais.</p> <p>Vd. Ponto 2.2.4.</p>	<p><b>P2.</b> Promover a reanálise do PAM, em articulação com a Direção Executiva do FAM, no sentido de introduzir as alterações necessárias para ajustar os valores estimados inicialmente para as grandezas relevantes à evolução real entretanto ocorrida.</p>	<p>S.A., está a ser cumprida nos exercícios de 2019 e 2020.</p> <p>Para o período objeto da análise, importa ainda sublinhar, que o aumento registado no lado da despesa, foi devidamente compensado pelo acréscimo do lado da receita, não colocando em risco os objetivos e metas assumidas pelo Município com o FAM, conforme descrito 2.2.12 da proposta de relatório da IGF.</p> <p>Por último, importa ainda referir que o saldo orçamental do período em análise, teve uma tendência crescente, isto é, 7,1 milhões de euros em 2016, 10,5 milhões de euros em 2017 e 23 milhões de euros em 2018.</p>
			<p>Face ao cumprimento global dos objetivos assumidos com o FAM, e à melhoria significativa da sustentabilidade económico-financeira, orçamental e estrutural do MP, entende-se, que estão reunidas as condições para a reanálise do atual PAM. Na verdade, o MP já iniciou um processo de reanálise do PAM, iniciando conversações com a Comissão Executiva do FAM, que à data, se encontra suspenso, uma vez que o atual momento de grande incerteza económica, financeira e principalmente social, motivado pela necessidade de resposta à crise</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	PROPOSTAS	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
<p><b>3.</b></p>	<p><b>C3.</b> Não foram cumpridos os objetivos constantes do PAM, relativamente a 5 medidas quantitativas e qualitativas de reequilíbrio orçamental de racionalização da despesa (de um total de 12) nem em termos globais, uma vez que o somatório da despesa realizada com essas medidas foi superior ao previsto, em cerca de 2,1 M€. Vd. ponto 2.2.4.</p>	<p><b>P3.</b> Reforçar o controlo sobre a execução das medidas destinadas a promover a redução e contenção da despesa municipal, designadamente aquelas cujas metas não foram alcançadas, ao nível da aquisição de serviços, despesas com pessoal e transferências correntes, de capital e subsídios.</p>	<p>pandémica COVID 19, com prováveis efeitos negativos na receita global e com inevitáveis acréscimos de despesa, motivado pela criação de sistemas de apoio às famílias, às atividades económicas e a outras organizações locais, que veio alterar o cenário inicialmente traçado pelo executivo municipal. Acresce ainda, que o Município irá acolher um conjunto de atividades resultantes do processo de descentralização da Administração Central para a Local, que deveriam de estar refletidos em sede de PAM, quer do lado da receita quer do lado da despesa.</p> <p>Relativamente a esta proposta, entende o MP que deverá ser conjugada com as propostas anteriores da IGF (C1 e C2) e das respetivas respostas do MP.</p> <p>De facto, o aumento do lado da despesa, continua a ser compensado pelo acréscimo da receita, não colocando em risco os objetivos e metas assumidas pelo Município com o FAM. Mas também, pela necessidade de ajustar o PAM à nova realidade económico-financeira, orçamental e de sustentabilidade estrutural do MP e ainda com os momentos de incerteza provocados pelas medidas de mitigação da pandemia COVID 19.</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	PROPOSTAS	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
3.	<p><b>C4.</b> A relação entre a receita total disponível (excluindo o saldo de gerência) e a despesa total prevista no PAM melhorou em termos da execução orçamental em mais 9,6 M€, o que evidencia o cumprimento, em termos reais, numa perspetiva substancial, do PAM.</p> <p>Vd. Ponto 2.2.5.</p>		
3.	<p><b>C5.</b> O MP, impulsionado pela adesão ao FAM a partir de 2016, e pela evolução registada ao nível das receitas próprias, apresentava, em 2018, uma situação financeira de CP positiva e equilibrada.</p> <p>Para além disso, as exigências a que o MP se vinculou, designadamente as referentes à otimização da receita, à racionalização da despesa, bem como a restrição à contratação de novos empréstimos, potenciou, nos anos seguintes, a evolução positiva dos diversos indicadores económicos e, consequentemente, a sustentabilidade a MLP.</p> <p>A título exemplificativo, entre 2014 e 2018, a DTOO diminuiu 20% e entre 2016 e 2018 diminuiu o grau de dependência do passivo exigível para financiamento do ativo (de 40% para 37%) e aumentou o peso dos fundos próprios (de 44% para</p>		

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	PROPOSTAS	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	56%). O PMP passou de 1290 dias em 2016 para 40 dias em 2018 e 34 dias em 2019. Vd. Pontos 2.1.3. a 2.2.12.		
<b>3.</b>	<b>C6.</b> A utilização do EMLP do FAM, no montante total de 115,9 M€, teve um impacto positivo na evolução das outras dívidas a terceiros e dos PA, que foram eliminados em março de 2018, situação que se manteve pelo menos até ao final do primeiro semestre de 2019. Vd. Pontos 2.2.8. e 2.2.9.	<b>P4.</b> Assegurar a monitorização e a adoção de medidas específicas que garantam a inexistência de pagamentos em atraso.	O MP, tem implementado mecanismos de controlo periódico e antecipado, de análise de vários indicadores, entre o qual, o índice de pagamentos em atraso.
<b>3.</b>	<b>C7.</b> O MP cumpriu os deveres legais, ao nível do reporte e divulgação de informação decorrentes da adesão ao FAM, embora os dados comunicados à Direção Executiva evidenciem algumas divergências de reduzida materialidade. Vd. Pontos 2.2.11. e 2.2.12.	<b>P5.</b> Criar e assegurar a manutenção de uma base sistemática de recolha e validação da informação para efeitos de monitorização, acompanhamento e reporte ao FAM, das grandezas relevantes face aos objetivos, medidas e obrigações a que o Município se vinculou.	O MP, tem implementado mecanismos de controlo periódico, de análise da execução e acompanhamento das medidas assumidas junto do FAM. Acresce ainda, que são transmitidos à Comissão Executiva do FAM, os reportes periódicos efetuados pelo MP à DGAL. Por outro lado, e ao contrário do descrito no ponto 2.2.11. da proposta de relatório da IGF, o MP não assumiu perante o FAM, qualquer alienação de património imobiliário, nem qualquer concessão ou cedência à exploração de equipamento municipal.

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	PROPOSTAS	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
3.	<p><b>C8.</b> A análise de algumas grandezas do balanço evidencia que, no triénio, apresentaram uma evolução positiva: ativo (1%), fundos próprios (27%) e passivo (-19%).</p> <p>Quanto aos indicadores, diminuiu o grau de dependência do passivo exigível para financiamento do ativo (de 40% para 37%) e aumentou o peso dos fundos próprios no ativo líquido (de 44% para 56%).</p> <p>Do controlo efetuado, não resultaram fragilidades que ponham em causa a fiabilidade e a qualidade da prestação de contas do Município.</p> <p>Vd. Ponto 2.1.1.1.</p>		
3.	<p><b>C9.</b> A Norma de Controlo Interno em vigor data de 2006, pelo que se encontra desatualizada face às inúmeras alterações legislativas ocorridas, não contemplando regras ou procedimentos de controlo no âmbito da intervenção do FAM, da LCPA e do RFALEI.</p> <p>Vd. Ponto 2.3.</p>	<p><b>P6.</b> Promover a revisão da NCI, de forma a incluir procedimentos específicos ligados ao cumprimento das obrigações decorrentes do FAM e assegurar a sua articulação com os normativos em vigor.</p>	<p>A Câmara Municipal de Portimão em 04 de dezembro de 2019 e a Assembleia Municipal de Portimão, em 09 de dezembro de 2019, certidões que se anexam, aprovaram a Norma de Controlo Interno, que no entender do MP, encontra-se ajustada à atuais exigências normativas, documento que se anexa.</p>
3.	<p><b>C10.</b> O PGRIC apresenta as seguintes fragilidades:</p> <p>a) Não afeta os recursos humanos e financeiros destinados à execução das medidas;</p> <p>b) Não calendariza as medidas de prevenção</p>	<p><b>P7.</b> Adotar procedimentos específicos no sentido de assegurar a ultrapassagem das fragilidades identificadas, nomeadamente:</p> <p>a) Definir quais os recursos humanos e financeiros especificamente afetos à execução das diversas medidas;</p>	

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	PROPOSTAS	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	<p>dos riscos de corrupção;</p> <p>c) Não foi evidenciada a realização de monitorizações ao PGRCIC;</p> <p>d) Não foram promovidas quaisquer revisões ao Plano inicial, apesar da sua desatualização.</p> <p>Vd. Ponto 2.3.</p>	<p>b) Calendarizar a implementação das medidas, permitindo a verificação da oportunidade da sua efetivação;</p> <p>c) Assegurar a realização da monitorização anual do Plano, através da definição de procedimentos e da elaboração regular de relatórios;</p> <p>d) Atualizar ou elaborar um novo Plano de forma a assegurar a sua adequação às alterações legislativas entretanto ocorridas e aos riscos identificados.</p>	